

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
08 de Junho de 2009
Segunda-feira
Circulação: 15.06.2009 às 15:30h
Tiragem: 900 exemplares com 16 páginas
Nº 4512

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.338 DE 08 DE JUNHO DE 2009

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Amapá a Associação dos Empreendedores de Santana-AVAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública de Utilidade Pública para o Estado do Amapá a Associação dos Empreendedores de Santana - AVAS, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e direito privado, CNPJ nº 04.099.419/0001-01, sediada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 82, Bairro Área Portuária, no Município de Santana, Estado do Amapá, nos termos estabelecidos na Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de junho de 2009

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 1.339 DE 08 DE JUNHO DE 2009

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação Educacional de Mulheres Empreendedoras no Amapá-AEMEA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação Educacional de Mulheres Empreendedoras.

no Amapá - AEMEA, associação civil de direito privado com fins não econômicos, com personalidade jurídica, CNPJ nº 09.294.645/0001-59, constituída em 05/05/2007, com sede e administração no Município de Macapá, Estado do Amapá, sito a Rua Turbilo Orivaldo Guimarães, nº 1311 - Cidade Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de junho de 2009

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 2033 DE 08 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 406/09-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, composta de 05 (cinco) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover licitações pertinentes realizar a obras, a serviços de engenharia e materiais específicos de construção, bem como promover procedimento licitatório para serviços e compras no âmbito do respectivo órgão:

Aguinaldo de Lima Rodrigues (Presidente)

Nelson Fernando Farias Brasiliense (Membro Efetivo)

Sílvio Herivelto Braga Barbosa (Membro Efetivo)

Anna Cristina de Souza Pimentel (Membro Suplente)

Amiraldo Lopes da Costa (Membro Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2009.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 0083, de 12/01/09.

Macapá, 08 de junho de 2009

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva,
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Pol. e Instituc. do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Odival Monterraço Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Afo-descedente: Jesivaldo da Silva Libório
Secretaria dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraordinária de Política para a Juventude: Marco Johnny de Oliveira Nascimento
Secretaria Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃOS ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Cabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo
Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Wellington de Carvalho Campos
Desenvolvimento Rural: José Ribamar de Oliveira Quintas
Cultura: João Alcino Costa Milhomem
Comunicação: Marcelo Igácio da Rosa
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hilda dos Santos Fonseca
Educação: José Aduato Santos Bitencourt
Recursos Estaduais: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira (interino)
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setor: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
Turismo: Ana Cláudia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

AUTARQUIA ESTADUAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Rubério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super Fácil: Zenaide Dutra Caldas
EAP: Maria Gveth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Walcyr Alberto dos Santos
DGPC: Paulo César Cavaleiro de Martins
Detran: Cel. PM José Fernando de Sousa
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fena: Kátia Regina Balien de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Elson Lobato Carvalho
Lacen: Juvane Amorim Távora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Albi Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Carlos Luis Pereira Marques
Rurap: Jaeser de Lima Dantas
Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá: Djalma Vieira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
Instituto Estadual de Floresta do Amapá: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: José Maria da Silva
Funserri: João Bosco Alfaia Dias

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: José Roberto Galvão
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 2034 DE 08 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 327/2009-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Juvane Amorim Távora Miranda, Diretora-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 1ª Reunião de Diretores dos Lacens, no período de 01 a 05 de junho de 2009.

Macapá, 08 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2035 DE 08 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 327/2009-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Homologar a designação de Elinando Pantoja Cardoso, Chefe do Núcleo de Planejamento, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 05 de junho de 2009.

Macapá, 08 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2036 DE 08 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0302/2009-SEDDs,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Aldo Alves Ferreira, Secretário Especial de Desenvolvimento da Defesa Social e Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Teresina-PI, a fim de presidir a XXXII Reunião Ordinária do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, no período de 03 a 05 de junho de 2009.

Macapá, 08 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2037 DE 08 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0302/2009-SEDDs,

RESOLVE:



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora
Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá - AP

CEP: 68.908-470

Telefones: 3212-2138 / 3212-2137 - 3212-2136

www.sead.ap.gov.br

Fone Fax: (96) 3212-2135

E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura e remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar.....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado.....	R\$ 6,00
Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Comput.....	R\$ 8,00
Página exclusiva.....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento.....	R\$ 50,00

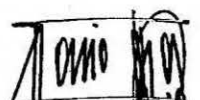
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

Homologar a designação do Cel QOBM Giovanni Tavares Maciel Filho, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Especial de Desenvolvimento da Defesa Social, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 05 de junho de 2009.

Macapá, 08 de junho de 2009


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2038 DE 08 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0302/2009-SEDDS,

RESOLVE:

Homologar a designação de Rosilene Martins de Sena, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 05 de junho de 2009.

Macapá, 08 de junho de 2009


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2039 DE 08 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 109/09-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Arnaldo Santos Filho, Secretário da Receita Estadual, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração Estadual, nos respectivos períodos, 03 e 04 de junho e 08 e 09 de junho de 2009.

Macapá, 08 de junho de 2009


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2040 DE 08 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 109/09-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Homologar a designação de Benedito Paulo de Souza, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário da Receita Estadual, durante o impedimento do titular, nos respectivos períodos, 03 e 04 de junho e 08 e 09 de junho de 2009.

Macapá, 08 de junho de 2009


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2041 DE 08 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0304/2009-SEDDS,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Paulo César Cavalcante Martins, Delegado Geral de Polícia Civil, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Teresina-PI, a fim de participar da XXXII Reunião Ordinária do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, no período de 03 a 06 de junho de 2009.

Macapá, 08 de junho de 2009


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2042 DE 08 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0304/2009-SEDDS,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Valcilene da Silva Mendes, Chefe da Corregedoria Geral, pelo exercício, em substituição, do cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 06 de junho de 2009.

Macapá, 08 de junho de 2009


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2043 DE 08 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 253/09-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Aristóteles Viana Fernandes, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião da Coordenação do Centro Franco-Brasileiro da Biodiversidade Amazônica, no dia 02 de junho de 2009.

Macapá, 08 de junho de 2009


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2044 DE 08 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 253/09-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Wagner José Pinheiro Costa, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no dia 02 de junho de 2009.

Macapá, 08 de junho de 2009


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Nelson Adson Almeida do Amaral

PORTARIA
Nº 037/09-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o disposto na Portaria 032/09-PROG, de 18 de maio de 2009, que versou acerca da viagem do servidor GUILHERME CARVALHO e SOUSA - Procurador do Estado, para Brasília/DF, no dia 19 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 04 de junho de 2009.

NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL
Procurador Geral do Estado

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

RESOLUÇÃO N.º 001/2009 de 26 de Maio de 2009.

Estabelece normas orientadoras para a execução dos procedimentos criminais relacionados às questões de trânsito e contravenções penais, atinentes aos atos investigativos privativos da Polícia Judiciária no Amapá e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 2704, de 16 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - As medidas administrativas relacionadas com a investigação ou procedimento criminal em razão dos arts. 165, 276, 277, 291 e 306, do Código Nacional de Trânsito, com as alterações dadas pela Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, serão executadas pela Polícia Civil do Amapá, com base nas orientações seguintes:

§ 1º. A quantidade de concentração de álcool por litro de sangue inferior a 6 decigramas e os meios variados de comprovação das infrações previstas nos arts. 276 e 277 serão considerados tão somente à infração administrativa do art. 165, do CTB.

§ 2º. Para se instaurar a persecução penal em relação ao crime de embriaguez ao volante é necessário a comprovação da concentração de 6 decigramas de álcool por litro de sangue na pessoa do motorista.

I - A comprovação da referida concentração deve ser estabelecida por meio de exames e testes legalmente previstos de acordo com o art. 2º, I e II, do Decreto nº 6.488, de 19 de junho de 2008.

§ 3º. Para fins de aplicação do que dispõe a nova redação do art. 291, do CTB, deve ser considerada a representação somente para o crime de lesão corporal culposa, uma vez que os demais são de ação pública incondicionada, por ser tratar de apuração de crime de perigo que, nesse caso, considerando-se a natureza do delito, não há vítima determinada, sendo o objeto jurídico tutelado a incolumidade pública e o sujeito passivo, a coletividade.

Art. 2º - Na hipótese do art. 309, do CTB, a instauração da persecução penal deve considerar a evidência do perigo de dano para potencial configuração do tipo penal.

§ 1º. A demonstração do perigo deve acompanhar a acusação e ser aferida pela autoridade policial no momento da apresentação do condutor do veículo na unidade policial.

§ 2º. Para que a conduta se transforme em crime será necessário que o motorista, seja flagrado dirigindo de forma anormal, rebatendo o nível de segurança viária.

Art. 3º - O art. 54 da Lei nº 9.805/98, não deve ser aplicado para abarcar fatos relacionados à poluição sonora, em razão da ausência de proporcionalidade em prever penalidade em desacordo com a dosimetria penal vigente de dispositivo correlato mais adequado na Lei de Contravenções Penais (art. 42) para descrever a conduta típica e sua cominação legal.

Parágrafo Único. A interpretação extensiva do dispositivo, no caso, fere o princípio da legalidade, implica analogia contra o réu e denota abuso contra as liberdades individuais dos cidadãos.

Art. 4º - A persecução penal prevista para as condutas típicas elencadas no art. 42, da Lei de Contravenções Penais não pode ser condicionada a apresentação de vítimas determinadas, a razão de o sujeito passivo ser a coletividade e o objeto jurídico tutelado, a paz pública.

§ 1º. Inexiste a contravenção se o fato atinge uma só pessoa, podendo subsumir-se em outra infração.

§ 2º. A apresentação do contravenor na delegacia de polícia, por quem de direito, deve-se fazer acompanhar do resultado decibelímetro dos níveis de emissão de sons e/ou ruídos detectados acima do recomendado à área fiscalizada.

§ 3º. Para dar cumprimento ao disposto neste artigo o decibelímetro, medidor, deve estar devidamente aferido pelo inmetro.

Art. 5º - A contravenção de perturbação da tranquilidade (art. 65), por atingir a tranquilidade pessoal da vítima, só deve ser apurada pela autoridade policial mediante a apresentação e representação do ofendido, quando, então, será instaurada a persecução penal.

Art. 6º - Inexistindo disciplina legal regulamentando o uso de arma branca, a conduta de portá-la simplesmente não pode ser considerada típica, porque, para tanto, não basta à potencialidade lesiva do instrumento, mas também risco ou a ameaça ao valor protegido pela norma.

Art. 7º - O casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Polícia, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho

PORTARIA

Nº 020/09 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789, de 17 de Março de 2006, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do CAP BM ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS, Matrícula nº 305768, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional do Gabinete do Comando Geral/GAB, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.122.0001.2001, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 021/09 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789, de 17 de Março de 2006, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do CAP BM MANOEL DIAS NUNES, Matrícula nº 274399, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional do Projeto de Implantação do Núcleo do Centro de Referência em Tratamento Natural (CRTN) no Corpo de Bombeiros Militar, da Divisão de Apoio Social - DAS, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.122.0001.2001, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 022/09 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789, de 17 de Março de 2006, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do CAP BM FEM MÁRCIA CRISTIANE SANTOS CORRÊA, Matrícula nº 389307, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional da Divisão de Serviços Técnicos/Diop, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 023/09 – DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789, de 17 de Março de 2006, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM QOA OSMARINO DOS SANTOS MONTEIRO, Matrícula nº 1486662, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional da Diretoria de Inteligência e Operações – DIOP para a Semana da Bombeira/2009, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0103, Programa de trabalho 36.101.06.182.0061.2641, no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 024/09 – DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0789, de 17 de Março de 2006, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM QOA ROOSEVELT RUFUS JAMES MAYNARD, Matrícula nº 1486790, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional da 6ª Companhia Independente/Comando Operacional do Interior- COI, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.182.0061.2641, no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2009.

Giovanni Tavares Maciel Filho – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Wellington de Carvalho Campos

PORTARIA Nº 0124 /2009-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497 de 16 de outubro de 1992, 0148 de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de julho de 2007, tendo em vista o contido no Memorando nº 092/09 – GAB/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor SÉRGIO CARVALHO MAFRA – Motorista, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atribuições, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de tratar de assuntos inerentes a Secretaria de Estado da Administração, no período de 01 a 04.06.09.

Macapá (AP), 05 de junho de 2009.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0125 /2009-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no requerimento - DLP/SEAD.

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor WALTER SILVA DO NASCIMENTO – Chefe da Divisão de Normas, código CDS – 2, que respondeu pelo Departamento de Legislação de Pessoal-DLP/SEAD, Código CDS – 3, durante o impedimento da titular SOPHIA NOEME SOUZA DE OLIVEIRA, que encontrava-se de Licença Médica, no período de 18/05 a 22/05/09.

Macapá-AP, em 08 de junho de 2009.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0126 /2009 – SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : Marilena Reategui de Souza da Costa
Agente Administrativo
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Para : Gabinete Civil – GABI/GOV
Ofício : nº 46/2009/CA.

Macapá-AP, em 08 de junho de 2009.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0127 /2009 – SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : Silza Santos Leite Dias
Datilógrafo
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SEINF
Para : Procuradoria Geral do Estado – PROG
Processo : Protocolo Geral nº 7506/2009.

Macapá-AP, em 08 de junho de 2009.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0128 /2009 – SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : Rul Tork de Castro
Administrador
Quadro : Estadual
Do : Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Para : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP
Processo : Protocolo Geral nº 18372/2009.

Macapá-AP, em 08 de junho de 2009.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0129 /2009-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de julho de 2007 e tendo em vista o teor do memorando nº 34/2009 - DIO/SEAD.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBERTSON PENA PESTANA – Chefe da Divisão Administrativa/DIO/SEAD, Código CDS – 2, para responder acumulativamente pela Divisão de Comercialização/DIO/SEAD, Código CDS – 2, durante as férias do titular, ANTÔNIO CARLOS ROSA DA SILVA, no período de 04/06 a 03/07/2009.

Macapá (AP), 08 de junho de 2009.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0130 /2009-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.98 e 3094 de 26 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no Memorando nº 077/2009-DSG/SEAD.

RESOLVE:

Designar o servidor ELIBERTO NERY FARIAS – Chefe de Gabinete, código CDS - 3, para responder acumulativamente pelo Departamento de Serviços Gerais, código – CDS – 3, durante o afastamento do titular WALMIR FRADE DE OLIVEIRA, que encontra-se viajando a serviço desta Secretaria de Administração, no estado do Pará, no período de 03 a 17/05/09.

Macapá (AP), 08 de junho de 2009.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0131 /2009 – SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : Melquisedeque Nunes Monteiro
Agente Administrativo
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Para : Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE
Processo : Protocolo Geral nº 12678/2009.

Macapá-AP, em 08 de junho de 2009.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 213 /06-2009-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Izabel Cristina de Jesus Silveira**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 336068
QUINQUÊNIO : 17/04/1994 a 15/04/2009
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/08 e 02 a 31/12/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18368/2009

SERVIDOR(A) : **Aida Macedo Fonseca**
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRÍCULA : 331937
QUINQUÊNIO : 19/06/2004 a 17/06/2009
PERÍODO(S) : 01 a 30/07/2009, 02 a 31/01 e 01 a 30/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21765/2009

SERVIDOR(A) : **Jaciéla Mirian Cantuária Almeida**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 333190
QUINQUÊNIO : 27/08/1999 a 22/12/2004
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/12/2009 e 01 a 30/07/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10204/2009.

Macapá-AP, em 04 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 214 /06-2009 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Keila Sousa Leal Vilhena**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 361330
QUINQUÊNIO : 28/08/2000 a 26/08/2005
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 20405/2009

SERVIDOR(A) : **João Ricardo Paes Lopes**
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 832634
QUINQUÊNIO : 30/10/2001 a 28/10/2006
PERÍODO(S) : 06/07 a 05/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24829/2009.

Macapá-AP, em 04 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 215 /06-2009 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na AUDITORIA:

SERVIDOR(A) : **José Maurício Coutinho Vianna**
CARGO : Analista de Finanças e Controle
MATRÍCULA : 310875
QUINQUÊNIO : 25/03/2004 a 23/03/2009
PERÍODO(S) : 13/07 a 10/09/2009 e 05/07 a 03/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26262/2009

SERVIDOR(A) : **Francisco Rubênio de Oliveira**
CARGO : Analista de Finanças e Controle
MATRÍCULA : 310867
QUINQUÊNIO : 25/03/2004 a 23/03/2009
PERÍODO(S) : 13/07 a 11/08/2009 e 16/11/2009 a 09/01/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26260/2009.

Macapá-AP, em 04 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 216 /06-2009-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Maurício Peixoto de Carvalho**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 364533
QUINQUÊNIO : 14/07/2000 a 12/07/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18857/2009

SERVIDOR(A) : **Kérlima do Socorro dos Santos Pinheiro**
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 489488
QUINQUÊNIO : 14/06/2003 a 10/08/2008
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/12/2009 e 01 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 11994/2009

SERVIDOR(A) : **Maria Luciene Araújo da Silva Glória**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviço Diversos
MATRÍCULA : 336963
QUINQUÊNIO : 27/06/1994 a 25/06/1999
PERÍODO(S) : 01 a 30/07 e 01/11 a 30/12/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21428/2009.

Macapá-AP, em 04 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 217 /06-2009 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Joaquim de Sena da Silva**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 308927
QUINQUÊNIO : 26/05/2004 a 24/05/2009
PERÍODO(S) : 01 a 30/07/2009, 01 a 30/07/2010 e 01 a 30/07/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18974/2009

SERVIDOR(A) : **Daniel Roberto do Nascimento Monteiro**
CARGO : Oficial de Polícia Civil
MATRÍCULA : 308420
QUINQUÊNIO : 24/04/2004 a 22/04/2009
PERÍODO(S) : 01 a 30/07/2009, 01 a 30/07/2010 e 01 a 30/07/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26304/2009

SERVIDOR(A) : **Jean Carlos Pimentel de Freitas**
CARGO : Guarda de Presídio
MATRÍCULA : 369349
QUINQUÊNIO : 06/06/2000 a 04/06/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/07 e 01/10 a 30/11/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26804/2009

SERVIDOR(A) : **Lilian Sampaio Cardoso**
CARGO : Oficial de Polícia Civil
MATRÍCULA : 320056
QUINQUÊNIO : 25/04/2004 a 23/04/2009
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26800/2009.

Macapá-AP, em 04 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 218 /06-2009 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Sérgio Rodrigues da Silva**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260924
QUINQUÊNIO : 26/01/2004 a 24/01/2009
PERÍODO(S) : 02 a 31/07, 02 a 31/12/2009 e 01 a 30/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27989/2009

SERVIDOR(A) : **Francisco das Chagas de Souza Campos**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259810
QUINQUÊNIO : 28/03/2004 a 26/03/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27994/2009

SERVIDOR(A) : **Hozenilda Maria Cordovil Ferreira**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259896

QUINQUÊNIO : 31/07/2003 a 28/07/2008
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/10/2009 e 01 a 28/02/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28004/2009.

SERVIDOR(A) : **Fernandes Benjamim Costa**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 311219
QUINQUÊNIO : 15/04/1994 a 13/04/1999
PERÍODO(S) : 01 a 30/07/2009 e 01/01 a 28/02/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26303/2009.

Macapá-AP, em 04 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 219 /06-2009 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Iraci Palmeira Germano**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 343633
QUINQUÊNIO : 22/09/1994 a 20/09/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25201/2009

SERVIDOR(A) : **Regilene Pereira Costa**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 323870
QUINQUÊNIO : 27/07/1999 a 24/07/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26038/2009

SERVIDOR(A) : **Teima dos Santos Rodrigues**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 250333
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26037/2009

SERVIDOR(A) : **Luiz Candido Nascimento Lima**
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 254193
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25246/2009

SERVIDOR(A) : **Mônica Lopes Coelho**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 399620
QUINQUÊNIO : 30/05/2001 a 28/05/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25203/2009.

Macapá-AP, em 08 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 220 /06-2009 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Paulo Sérgio Tavares do Nascimento**
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 397059
QUINQUÊNIO : 20/05/1996 a 18/12/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 23569/2009

SERVIDOR(A) : **Diana Cláudia Andrade da Silva**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 414425
QUINQUÊNIO : 03/07/1996 a 01/07/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25574/2009

SERVIDOR(A) : **Cleomira dos Santos Pereira**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 360341
QUINQUÊNIO : 25/05/2000 a 22/07/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25816/2009

SERVIDOR(A) : **Maria de Jesus Rodrigues dos Santos Fonseca**
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 422207
QUINQUÊNIO : 14/08/1996 a 05/12/2002

PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25202/2009

SERVIDOR(A) : Dijane de Almeida Cavalcante Alves
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 250813
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 03/08 a 02/11/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25199/2009.

Macapá-AP, em 08 de junho de 2009.

Kautiã
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 223 /06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Maria Galdina Santos Almeida
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 248100
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25240/2009

SERVIDOR(A) : Marineuza Pilar Gomes
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 289019
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 23570/2009.

Macapá-AP, em 08 de junho de 2009.

Kautiã
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 222 /06-2009-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Mylene Maria Dias da Silva
CARGO : Assistente Social
MATRÍCULA : 832600
QUINQUÊNIO : 01/10/1996 a 29/09/2001
PERÍODO(S) : 01/06 a 30/07 e 01 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 3408/2009

SERVIDOR(A) : Kátia Nazaré Tabosa Coutinho
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 498670/498211
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 02/05/2005
PERÍODO(S) : 08/06 a 07/07 e 10/08 a 10/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21143/2009

SERVIDOR(A) : Shella Silva de Souza
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 629065
QUINQUÊNIO : 26/06/2000 a 24/07/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/10 e 01 a 30/12/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 3717/2009.

Macapá-AP, em 08 de junho de 2009.

Kautiã
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 223 /06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 24419/2009, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Almir Castro Junior, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Fiscal da Receita Estadual, Cadastro nº 269964; pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SRE, no período de

01/07 a 30/09/2009, referente ao quinquênio 04/05/1993 a 01/06/1998.

Macapá-AP, em 08 de junho de 2009.

Kautiã
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 224 /06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 27992/2009, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Lucilene Barbosa Afonso Pires da Costa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Cadastro nº 309354, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, nos períodos de 15/07 a 14/08, 10/11 a 09/12/2009 e 20/01 a 19/02/2010, referente ao quinquênio 26/03/2004 a 24/03/2009.

Macapá-AP, em 08 de junho de 2009.

Kautiã
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 225 /06-2009-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 26247/2009, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Márcia Regina do Nascimento Lobato Rodrigues, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário, Cadastro nº 690481, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IAPEN, no período de 01/09 a 30/11/2009, referente ao quinquênio 01/04/2004 a 30/03/2009.

Macapá-AP, em 08 de junho de 2009.

Kautiã
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009-CPL/SETRAP

Processo nº. 60000179/2009. Objeto: Aquisição e Montagem de Motores Marítimos Reversores Hidráulicos e Conjuntos Propulsores (Elxo, Túnel e Hélice) para as Ferry-Boat's, pertencentes ao Governo do Estado do Amapá, sob a responsabilidade da SETRAP. A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "a de menor preço".

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210 do km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

O referido certame será realizado no dia 30 / 06 / 2009 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SETRAP.

Macapá-AP, 08 / 06 / 2009.

Kautiã
Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

José Max Rêgo Wanzeler
Membro Efetivo da Comissão

José Ronaldo Mota Rachid
Membro Efetivo da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2009 - CPL/SETRAP

Processo nº. 60000783/2009. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Embarcações do Governo do Estado do Amapá, sob a responsabilidade da SETRAP. A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "a de menor preço", sob o regime de execução "empreitada por preço unitário". Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h. O referido certame será realizado no dia 01 / 07 / 2009 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SETRAP.

Macapá (AP), 08 / 06 / 2009.

Kautiã
Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

José Max Rêgo Wanzeler
Membro Efetivo da Comissão

José Ronaldo Mota Rachid
Membro Efetivo da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009 - CPL/SETRAP

Processo nº. 60000863/2009. Objeto: Seleção de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva da Aeronave CESSNA-206 PT-FCZ, pertencente ao Governo do Estado do Amapá, sob a responsabilidade da SETRAP. A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "a de menor preço", sob regime de execução de "empreitada por preços unitários". Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h. O referido certame será realizado no dia 02 / 07 / 2009 às 09:00h, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 08 / 06 / 2009.

Kautiã
Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

José Max Rêgo Wanzeler
Membro Efetivo da Comissão

José Ronaldo Mota Rachid
Membro Efetivo da Comissão

Autarquias Estaduais

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

JUSTIFICATIVA Nº. 007/2009-CPL/RURAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 37.0608/2009
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISUM V DA LEI 8.666/93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL)
ADJUDICADO: A.C. CAMBRAIA
VALOR TOTAL: R\$ 72.990,00 (Setenta e dois mil e novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programa de Trabalho: 2001 e Elemento de Despesa: 3390.30

HOMOLOGADO

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

Senhor Presidente,

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 008/2009 - UP/COAF/RURAP, de 16/02/2009, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), cuja finalidade é atender a frota de veículos automotores dos GTCs de Porto Grande, Ferreira Gomes e Amapá, para o exercício de 2009.

Com fulcro no que vem dispor o art. 24, Inc. V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em razão do caráter de essencialidade do objeto à manutenção das atividades rurais, desenvolvidas pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP incorre-se na impossibilidade de mais uma vez se repetir o referido Pregão sem prejuízo para a administração, por ter se tomado as precauções devidas e esgotado as medidas necessárias sem êxito para a Instituição. A não contratação de imediato poderá comprometer a assistência técnica rural em todo Estado do Amapá, o que refletirá em desajuste institucional.

Justifica-se a escolha do fornecedor, por disponibilizar o fornecimento do objeto conforme condições preestabelecidas em Edital e vir sua proposta atender as necessidades desta instituição, estando seus preços compatíveis com os praticados no mercado local, onde se verificou a necessidade em contratar diretamente com o fornecedor tendo em vista que os Lotes 01, 02 e 05 do Pregão Presencial nº. 001/2009 foram considerados DESERTOS em virtude de não acudirem interessados para participarem da licitação.

A contratação direta se justifica com base no Parecer nº. 041/2009 - ASSEJUR/RURAP, emitido pela Assessoria Jurídica devidamente ratificada pelo Diretor Presidente deste órgão e pelo fato do referido processo licitatório ter seu resultado em parte DESERTO.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de junho de 2009.

ELIANA OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

JUSTIFICATIVA Nº. 008/2009-CPL/RURAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 37.0609/2009
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V DA LEI 8.666/93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL)
ADJUDICADO: AUTO POSTO DE SERVIÇOS CALCOENE LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programa de Trabalho: 2001 e Elemento de Despesa: 3390.30

HOMOLOGADO
02/06/2009
JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

Senhor Presidente,

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 008/2009 - UP/COAF/RURAP, de 16/02/2009, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), cuja finalidade é atender a frota de veículos automotores dos GTCs de Calcoene e Carnat, para o exercício de 2009.

Com fulcro no que vem dispor o art. 24, Inc. V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em razão do caráter de essencialidade do objeto à manutenção das atividades rurais, desenvolvidas pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP incorre-se na impossibilidade de mais uma vez se repetir o referido Pregão sem prejuízo para a administração, por ter se tomado as precauções devidas e esgotado as medidas necessárias sem êxito para a Instituição. A não contratação de imediato poderá comprometer a assistência técnica rural em todo Estado do Amapá, o que refletirá em desajuste institucional.

Justifica-se a escolha do fornecedor, por disponibilizar o fornecimento do objeto conforme condições preestabelecidas em Edital e vir sua proposta atender as necessidades desta instituição, estando seus preços compatíveis com os praticados no mercado local, onde se verificou a necessidade em contratar diretamente com o fornecedor tendo em vista que os Lotes 06 e 08 do Pregão Presencial nº. 001/2009 foram considerados DESERTOS em virtude de não acudirem interessados para participarem da licitação.

A contratação direta se justifica com base no Parecer nº. 039/2009 - ASSEJUR/RURAP, emitido pela Assessoria Jurídica devidamente ratificada pelo Diretor Presidente deste órgão e pelo fato do referido processo licitatório ter seu resultado em parte DESERTO.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de junho de 2009.

ELIANA OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

JUSTIFICATIVA Nº. 009/2009-CPL/RURAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 37.0610/2009
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V DA LEI 8.666/93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL)
ADJUDICADO: MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA-EPP (POSTO OIAPOC)
VALOR TOTAL: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e Oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programa de Trabalho: 2001 e Elemento de Despesa: 3390.30

HOMOLOGADO
02/06/2009
JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

Senhor Presidente,

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 008/2009 - UP/COAF/RURAP, de 16/02/2009, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), cuja finalidade é atender a frota de veículo automotor do GTC de Oiapoque, para o exercício de 2009.

Com fulcro no que vem dispor o art. 24, Inc. V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em razão do caráter de essencialidade do objeto à manutenção das atividades rurais, desenvolvidas pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP incorre-se na impossibilidade de mais uma vez se repetir o referido Pregão sem prejuízo para a administração, por ter se tomado as precauções devidas e esgotado as medidas necessárias sem êxito para a Instituição. A não contratação de imediato poderá comprometer a assistência técnica rural em todo Estado do Amapá, o que refletirá em desajuste institucional.

Justifica-se a escolha do fornecedor, por disponibilizar o fornecimento do objeto conforme condições preestabelecidas em Edital e vir sua proposta atender as necessidades desta instituição, estando seus preços compatíveis com os praticados no mercado local, onde se verificou a necessidade em contratar diretamente com o fornecedor tendo em vista que o Lote 07 do Pregão Presencial nº. 001/2009 foi considerado DESERTO em virtude de não acudirem interessados para participarem da licitação.

A contratação direta se justifica com base no Parecer nº. 040/2009 - ASSEJUR/RURAP, emitido pela Assessoria Jurídica devidamente ratificada pelo Diretor Presidente deste órgão e pelo fato do referido processo licitatório ter seu resultado em parte DESERTO.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de junho de 2009.

ELIANA OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

JUSTIFICATIVA Nº. 010/2009-CPL/RURAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 37.0612/2009
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V DA LEI 8.666/93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL)
ADJUDICADO: C.P. PENANTE LTDA (POSTO SERRANO)
VALOR TOTAL: R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e Quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programa de Trabalho: 2001 e Elemento de Despesa: 3390.30

HOMOLOGADO
02/06/2009
JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

Senhor Presidente,

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 008/2009 - UP/COAF/RURAP, de 16/02/2009, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), cuja finalidade é atender a frota de veículos automotores dos GTCs de Pedra Branca e Serra do Navio, para o exercício de 2009.

Com fulcro no que vem dispor o art. 24, Inc. V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em razão do caráter de essencialidade do objeto à manutenção das atividades rurais, desenvolvidas pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP incorre-se na impossibilidade de mais uma vez se repetir o referido Pregão sem prejuízo para a administração, por ter se tomado as precauções devidas e esgotado as medidas necessárias sem êxito para a Instituição. A não contratação de imediato poderá comprometer a assistência técnica rural em todo Estado do Amapá, o que refletirá em desajuste institucional.

Justifica-se a escolha do fornecedor, por disponibilizar o fornecimento do objeto conforme condições preestabelecidas em Edital e vir sua proposta atender as necessidades desta instituição, estando seus preços compatíveis com os praticados no mercado local, onde se verificou a necessidade em contratar diretamente com o fornecedor tendo em vista que os Lotes 03 e 04 do Pregão Presencial nº. 001/2009 foram considerados DESERTOS em virtude de não acudirem interessados para participarem da licitação.

A contratação direta se justifica com base no Parecer nº. 043/2009 - ASSEJUR/RURAP, emitido pela Assessoria Jurídica devidamente ratificada pelo Diretor Presidente deste órgão e pelo fato do referido processo licitatório ter seu resultado em parte DESERTO.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que

solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de junho de 2009.

ELIANA OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

JUSTIFICATIVA Nº. 011/2009-CPL/RURAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 37.0611/2009
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V DA LEI 8.666/93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL)
ADJUDICADO: B.M.R. EMPREENDIMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 48.620,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programa de Trabalho: 2001 e Elemento de Despesa: 3390.30

HOMOLOGADO
02/06/2009
JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

Senhor Presidente,

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 008/2009 - UP/COAF/RURAP, de 16/02/2009, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), cuja finalidade é atender a frota de veículos automotores dos GTCs de Tartaragalzinho e Pracuaba, para o exercício de 2009.

Com fulcro no que vem dispor o art. 24, Inc. V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em razão do caráter de essencialidade do objeto à manutenção das atividades rurais, desenvolvidas pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP incorre-se na impossibilidade de mais uma vez se repetir o referido Pregão sem prejuízo para a administração, por ter se tomado as precauções devidas e esgotado as medidas necessárias sem êxito para a Instituição. A não contratação de imediato poderá comprometer a assistência técnica rural em todo Estado do Amapá, o que refletirá em desajuste institucional.

Justifica-se a escolha do fornecedor, por disponibilizar o fornecimento do objeto conforme condições preestabelecidas em Edital e vir sua proposta atender as necessidades desta instituição, estando seus preços compatíveis com os praticados no mercado local, onde se verificou a necessidade em contratar diretamente com o fornecedor tendo em vista que os Lotes 09 e 10 do Pregão Presencial nº. 001/2009 foram considerados DESERTOS em virtude de não acudirem interessados para participarem da licitação.

A contratação direta se justifica com base no Parecer nº. 042/2009 - ASSEJUR/RURAP, emitido pela Assessoria Jurídica devidamente ratificada pelo Diretor Presidente deste órgão e pelo fato do referido processo licitatório ter seu resultado em parte DESERTO.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de junho de 2009.

ELIANA OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL/RURAP

Amprev

Artur de Jesus Barbosa Sotão

RESOLUÇÃO Nº. 012/2009-AMPREV

Autoriza constituir comissão para apresentar levantamento sobre a Dívida de Aluguéis entre o Governo do Estado e a Amapá Previdência AMPREV.

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, da Amapá Previdência, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, § 2º, do Regulamento Interno; e

Considerando a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP, realizada no dia 05 de junho de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir comissão para apresentar levantamento sobre a Dívida de Aluguéis entre o Governo do Estado e a Amapá Previdência - AMPREV.

Art. 2º - A Comissão constituir-se-á dos membros, como segue:

a) Um representante do Poder Executivo;

b) Um representante do Conselho Estadual de Previdência;

c) Um representante da Amapá Previdência.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá, 08 de junho de 2009.

ARTUR DE JESUS MYRIOSA SOTÃO
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Hemoap

João Ricardo Silva Almeida

PORTARIA Nº. 12/2009-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4561 de 04 de outubro de 2005, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Autorizar o deslocamento dos servidores Aldenilson Lobato Pinheiro, Gerente do Laboratório de Sorologia e Clayton Josef Thomas Pinheiro, Biomédico, Chefe do Serviço de Laboratório para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Rio Branco - Acre, com o objetivo de participarem da Oficina de Hemovigilância da Região Norte e II Congresso Pan-Amazônico, no período de 21 a 27 de junho de 2009.

Macapá-AP, 05 de junho de 2009.

João Ricardo S. Almeida
Diretor Presidente do HEMOAP.

PORTARIA Nº. 13/2009-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4561 de 04 de outubro de 2005, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Autorizar o deslocamento da servidora e Márcia Maria Nogueira de Abreu, Biomédica, Chefe da Divisão Técnica, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Rio Branco - Acre, com o objetivo de participar do II Congresso Pan-Amazônico, no período de 23 a 27 de junho de 2009.

Macapá-AP, 05 de junho de 2009.

João Ricardo S. Almeida
Diretor Presidente do HEMOAP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2009 - CPL/HEMOAP
PROCESSO Nº. PROCESSO 18.000.062/09

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 10.520/2002.

Considerando, o julgamento do Prego Presencial nº. 04/09-CPL/HEMOAP, referente à contratação de

empresa para prestação dos Serviços Continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração com reposição de peças aos equipamentos do HEMOAP e sua Rede Transfusional, conforme especificação e quantitativos constantes do Anexo I do edital, realizado em 26/05/2009, às 9 horas, no auditório do HEMOAP, à Avenida Raimundo Álvares da Costa s/nº, Centro, decide homologar a proposta apresentada pela empresa abaixo citada.

01- M. & C. Construção, Serviços e Com. Ltda.
Valor Estimado mensal: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
Valor Estimado anual: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa citada acima, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº. 04/09-CPL/HEMOAP.

Macapá, 05 de junho de 2009.

Dr. João Ricardo Silva Almeida
Diretor Presidente/HEMOAP

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA/2009-HEMOAP

Ficam convocados os servidores lotados nesta instituição, para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 5), aprovada pela Portaria 08 de 23/02/1999.

Os interessados deverão apresentar-se a Sra. Benijane Almeida Rodrigues Viana na Divisão de Recursos Humanos, para informações e inscrições.

As inscrições se encerrarão dia 19 de junho de 2009.

A data e hora da votação serão comunicadas em edital.

Macapá, 05 de junho de 2009.

Dr. JOÃO RICARDO SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente HEMOAP

RDM

Carlos Luiz Pereira Marques

PORTARIA Nº 0010/2009 - GAB/RDM

O GERENTE INTERINO DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1392 de 14 de abril de 2009 e tendo em vista o que consta no teor do Memorando UNIJOR-2009/RDM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para se deslocar até o Distrito do Bailique no período de 22 a 26/05/2009 para fazer a cobertura jornalística de ações realizadas pelo Governado do Estado naquele Distrito.

• Ariane Mayara Tavares Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2009.

Edison Costa de Alencar
Gerente Interino da Rádio Difusora de Macapá

ERRATA

Na Portaria nº 011/2009-GAB/RDM, datada em 28 de maio de 2009, referente a diárias para deslocamento ao município de Oiapoque.

Onde se lê:

- Jucivaldo da Silva Sales
- Márcia da Silva Fonseca

Leia-se:

- Jucivaldo da Silva Sales

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2009.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

JUSTIFICATIVA Nº 042/09 - CPL - RDM.

Ratio na forma da Lei.
Macapá-AP, 04/06/2009

Carlos Luiz Pereira Marques
Gerente Geral da RDM

Processo nº: 20.000.071/09

Assunto: Dispensa Licitatória.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: AVICAP- AVICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ

INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 04.197.810/0001-30

Valor estimado: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Fonte de recursos: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.000;

ND: 339030; Fonte: 240

Objeto: Aquisição de cortador de grama elétrico, herbicida e cupinizada para o Parque Transmissor desta RDM.

Senhor Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com a aquisição de 01 (um) cortador de grama elétrico, 25 (vinte e cinco) litros de herbicida e 10 (dez) litros de cupinizada para o Parque Transmissor desta Rádio Difusora, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A referida alocação de recursos é necessária para atender as necessidades de serviços de limpeza e conservação no entorno do prédio do Parque Transmissor desta Emissora.

Fez-se a opção pelo adjudicado por apresentar preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta RDM.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 042/2009 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 04 de junho de 2009.

MÁRIO MATEUS DE SILVA
PRESIDENTE DA CIPA/RDM.

Universidade do Estado do Amapá

José Maria da Silva

PORTARIA Nº. 036/2009-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3638 de setembro de 2007, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Francileny dos Santos Carvalho, Chefe da Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis e José Carlos Cordeiro da Silva, Responsável por Atividades de Transporte, que viajaram da sede de suas atribuições, com o objetivo de realizar levantamento in loco, para realização do Projeto do Centro Vocacional Tecnológico, até a Localidade de São Joaquim do Pacul, no período de 18 a 19 de maio de 2009.

Gabinete da Reitoria da UEAP em 02 de junho de 2009.

Prof. Dr. José Maria da Silva

Reitor

EDITAL Nº 002/2009 - UEAP/PROPEP/PIBIC

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amapá em acordo com a Rede de Pesquisa do Estado do Amapá - RIPAP, torna público o presente Edital, para seleção de orientadores, projetos e bolsistas (renovações de bolsas e bolsas novas), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

Serão disponibilizadas bolsas do PIBIC/CNPq/UEAP e PIBIC/SETEC/UEAP, para o período de agosto de 2009 a julho de 2010.

1. NATUREZA DO PROGRAMA

1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação.

2. O PIBIC apresenta os seguintes Objetivos Gerais:

- I- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
 - II- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação.
- 3. O PIBIC apresenta os seguintes Objetivos Específicos:**
- I- Incentivar as instituições à formação de uma política de iniciação científica;
 - II- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
 - III- Qualificar estudantes para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo;
 - IV- Estimular professores a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
 - V- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico;
 - VI- Proporcionar ao bolsista, orientado por professor qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

4. O projeto pode envolver mais de 01 (um) professor da UEAP.

4.1 Cada professor poderá participar de no máximo dois projetos de pesquisa, individual ou coletivo.

4.2 Cada professor com doutorado ou mestrado poderá solicitar, no máximo, 2 (duas) bolsas, de que trata este Edital, explicitando a ordem de prioridade dos estudantes candidatos, independente do número de projetos.

5. Cada estudante só poderá se candidatar em um único projeto, na qualidade de bolsista.

6. A UEAP não se obriga a custear os Projetos de Pesquisa dos professores e/ou Planos de Trabalho dos candidatos a bolsa, mesmo que estejam cadastrados na PROPESP.

Vigência do Edital

7. O presente Edital tem vigência de 01 de junho de 2009 até a data de divulgação dos resultados.

Prazo de Inscrição

8. As inscrições deverão ser feitas no período de 01 de junho de 2009 até 22 de junho de 2009, no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30, anexando a documentação complementar de que trata este Edital.

Encaminhamento da Proposta

9. A proposta deverá ser encaminhada à Divisão de Pesquisa da PROPESP, juntamente com a ficha de inscrição, até a data limite de inscrição constante neste Edital.

9.1 Os formulários do Projeto do Orientador, do Plano de Trabalho do estudante e da Planilha de Pontuação do Orientador, estão disponíveis no endereço <http://www.ueap.ap.gov.br/pebic> ou na Divisão de Pesquisa da PROPESP (Av. Presidente Getúlio Vargas, 650 - Centro).
CEP: 68.900-070. Fone: 2101-0504. E-mail: propepsp@ueap.ap.gov.br.

9.2 Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail, propostas incompletas, com falta de documentos e nem fora dos prazos estipulados neste Edital.

Das Bolsas

10. A quota anual de bolsas financiadas pelo CNPq é de 12 (doze), enquanto o Governo do Estado, através da SETEC, financia 10 (dez) bolsas, de acordo com a liberação das respectivas agências/instituições de fomento.

11. O estudante que fizer jus ao benefício da Bolsa de Iniciação Científica receberá, durante 12 (doze) meses (01/08/2009 a 31/07/2010), uma mensalidade cujo valor será de R\$300,00 (trezentos reais) pelo CNPq e de R\$342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) pela SETEC.

11.1 Os depósitos dos valores mensais correspondentes às bolsas do CNPq serão realizados em conta corrente, aberta pelo bolsista em uma agência do Banco do Brasil. Já a SETEC pagará mensalmente, a cada bolsista, mediante comprovante de conta bancária.

12. A carga horária semanal das atividades do estudante será de 20 horas.

13. A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, admitindo-se até duas renovações, desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico;

14. Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de bolsa para o mesmo orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do projeto de pesquisa;

15. Não há restrições quanto à idade, ou o fato de um estudante já ser graduado por outro curso.

III. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**Orientador**

16. São requisitos para o candidato a orientador:

- I- Possuir a titulação de doutor ou de mestre;
- II- Manter o currículo Lattes atualizado no CNPq;
- III- Estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- IV- Ser professor da UEAP em regime de trabalho de 40 horas e não estar afastado da UEAP para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- V- Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- VI- Ter (ou participar de) projeto de pesquisa com parecer circunstanciado favorável do Colegiado do Curso (contemplando o mérito do plano de trabalho de iniciação científica), cadastrado na PROPESP e preferencialmente avaliado pelo Comitê Local até a data de implementação da bolsa;
- VII- Não ter pendências com o PIBIC.

17. O professor candidato a orientador será responsável pelos seguintes procedimentos:

- I- Escolher e indicar os estudantes candidatos a bolsista, verificando se os mesmos apresentam

perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho e atendem aos requisitos explicitados neste Edital;

- II- Apresentar um plano de trabalho diferenciado para cada estudante quando do registro ou renovação do projeto de pesquisa, contendo um subtítulo para cada plano;

17.1 O não cumprimento dos itens 16 e 17 mencionados anteriormente implica o cancelamento da quota do docente.

Candidato a Bolsista

18. Podem se candidatar a bolsista do PIBIC estudantes da UEAP.

19. O estudante pode candidatar-se a bolsista mediante o atendimento das seguintes condições:

- I- Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UEAP e ter cursado o primeiro semestre ou estar cursando até o penúltimo semestre no momento da inscrição;
- II- Ser indicado pelo professor orientador;
- III- Candidato sem reprovações deverá ter preferência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas;
- IV- O candidato deverá apresentar coeficiente de rendimento global no mínimo igual a sete (7,0);
- V- Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- VI- Não acumular outras bolsas, nem possuir vínculo empregatício, para que possa dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho;
- VII- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- VIII- O candidato a renovação deve estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq no mesmo grupo do seu orientador;
- IX- Os candidatos que tiveram pendências com o PIBIC no ano anterior ficarão impossibilitados de concorrer ao presente edital.

19.1 O não cumprimento dos requisitos mencionados nos itens 18 e 19 implica o desligamento automático do bolsista do Programa de Iniciação Científica da UEAP.

Projeto de Pesquisa e Plano de trabalho do bolsista

20. O Projeto apresentado pelo orientador deve estar relacionado às linhas de pesquisa da Instituição e aos Grupos de Pesquisa da UEAP.

20.1 O Projeto deve refletir originalidade, relevância e, de preferência, apresentar comprovação de viabilidade técnica e financeira, em virtude da PROPESP não dispor de recursos significativos para apoio à pesquisa, ficando sob a responsabilidade de cada professor demonstrar a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto;

20.2 Cada professor poderá apresentar um projeto;

20.3 Nos projetos em que há participação de mais de um professor da UEAP, poderá haver mais de um orientador, respeitando o limite e condições de que trata este edital;

20.4 O Modelo de Projeto a ser submetido (cópia impressa e eletrônica) ao PIBIC, encontra-se disponível no site da PROPESP/UEAP e deverá apresentar a seguinte estrutura:

- I- Introdução, com justificativa para a realização do trabalho, situando a importância do problema científico a ser solucionado e estabelecendo sua relação com outros trabalhos publicados sobre o assunto;
- II- Objetivos: geral apresentando o conteúdo do título do projeto; e os específicos com o conteúdo dos subtítulos dos Planos individuais de trabalhos;
- III- Resultados Esperados;
- IV- Metodologia, incluindo, quando for o caso, a descrição do local com inclusão de coordenadas geográficas, data, materiais e métodos para coleta, apuração, transformação e análise de dados (delineamento, com descrição detalhada de tratamentos e variáveis, número de repetições, tamanho da unidade experimental);
- V- Recursos e equipamentos disponíveis na instituição para realização da pesquisa;
- VI- Cronograma de execução;
- VII- Equipe do projeto;
- VIII- Riscos e dificuldades;
- IX- Orçamento (detalhamento das despesas);
- X- Planos de trabalho individuais e diferenciados, bem como cronograma de atividades individual e diferenciado, ambos com indicação dos respectivos candidatos a bolsista e prioridade (Vide item 21.1).
- XI- Referências, de acordo com as normas vigentes da ABNT ou com as recomendações para os autores dos periódicos reconhecidos para a área desde que feita a indicação;

21. O plano de trabalho do estudante deve estar inserido no projeto do orientador, de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar de um processo de pesquisa.

21.1 O Plano de Trabalho (cópia impressa e eletrônica), para cada bolsista (título diferenciado do plano de trabalho para cada aluno), deverá conter a seguinte estrutura:

- I- Introdução: Tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do estudante e os objetivos específicos do projeto do orientador;
- II- Definição dos objetivos do trabalho do estudante;
- III- Resultados e/ou produtos esperados;
- IV- Detalhamento da metodologia correspondente;
- V- Cronograma de atividades dimensionado para 1 (um) ano;
- VI- Referências (apenas aquelas citadas no Plano de Trabalho do estudante)

21.2 O plano de trabalho dimensionado para um ano de atividades, visa à geração de resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatório Parcial e Final, de pôster e de resumo a ser apresentado por ocasião da Jornada de Iniciação Científica da UEAP.

IV. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC**Orientador**

22. O orientador deverá se comprometer a:

- I- Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho

acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho;

- II- Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e na divulgação dos resultados em livro de resumos, em congressos, seminários e eventuais publicações;

III- Indicar o bolsista como primeiro autor no resumo do trabalho do estudante, a ser apresentado na Jornada de Iniciação Científica da UEAP;

IV- Preparar o bolsista para a apresentação (exposição oral) na Jornada de Iniciação Científica da UEAP;

V- Estar presente, na Jornada de Iniciação Científica, no momento da apresentação dos trabalhos sob sua orientação. A ausência do orientador ou de seu representante implicará no seu afastamento do próximo processo seletivo;

VI- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;

VII- Solicitar, através de justificativa formal à Divisão de Pesquisa, a exclusão do aluno, podendo indicar novo aluno para a vaga. Aceita a justificativa pela PROPESP, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. A substituição poderá ser feita até o quinto dia útil de cada mês com exceção dos meses de junho e julho.

VIII- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;

IX- Encaminhar mensalmente à Divisão de Pesquisa da PROPESP, a frequência de seu orientando.

Bolsista

23. São compromissos do bolsista:

- I- Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra modalidade de bolsa;
- II- Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do orientador;
- III- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- IV- Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório parcial do projeto de pesquisa contendo resultados parciais;
- V- Apresentar os resultados finais da pesquisa em forma de relatório de pesquisa final com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos e sob a forma de exposição oral, durante a Jornada de Iniciação Científica da UEAP, a ser realizado no segundo semestre de 2010;
- VI- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista (PIBIC/CNPq ou PIBIC/SETEC) e de estudante da UEAP;
- VII- Devolver ao CNPq ou à SETEC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- VIII- O bolsista não deve ter pendências junto à PROPESP.

V. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

24. Todos os inscritos deverão, obrigatoriamente, entregar diretamente na Divisão de Pesquisa da PROPESP, a documentação complementar (cópia impressa e eletrônica) seguinte, na ordem indicada:

Do Orientador

- I- Projeto de Pesquisa, sendo 2 (duas) vias para cada aluno inscrito;
- II- Currículo Lattes (modelo Resumido), com dados apenas de 2006 até o presente (duas cópias impressas);
- III- Planilha de pontuação da produção científica do orientador, preenchida pelo próprio candidato a orientador (duas cópias impressas);
- IV- Cópia da Decisão do Colegiado do Curso, que aprovou o projeto de pesquisa do orientador;
- V- Comprovante de participação do orientador no Grupo de Pesquisa no CNPq (cópia impressa da equipe do Grupo no CNPq);
- VI- Para projetos que terão continuidade e/ou renovação de bolsa, o orientador deverá anexar à documentação o Relatório Final (até a data de entrega do Relatório Final 2008/2009) e uma carta com a solicitação de continuidade e/ou renovação de bolsa, com uma descrição sucinta do projeto de pesquisa desenvolvido pelo bolsista, justificativa e os resultados parciais alcançados no período 2008-2009 (duas cópias impressas);
- VII- Comprovante de financiamento de projeto de pesquisa (cópia de documento do respectivo órgão de fomento que comprove o financiamento do projeto coordenado pelo Orientador ou com a sua participação efetiva, quando for o caso);
- VIII- No caso de projeto novo, Proposta de Projeto de Pesquisa apresentando Memória de Cálculo discriminando Material de Consumo, Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Material Permanente, e respectivos recursos financeiros declarados pelo orientador como necessários para o desenvolvimento de todo o projeto de pesquisa (duas cópias impressas);

25. Caberá a PROPESP, juntamente com a PROPLAD, analisar, aprovar e liberar os recursos para apoio a proposta de projeto de pesquisa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UEAP;

26. Não serão financiáveis as seguintes rubricas: diárias, passagens, serviços de consultoria, material bibliográfico e equipamentos;

27. Cada orientador poderá apresentar uma única proposta visando ao apoio financeiro para execução de projeto de

pesquisa exclusivo para o Programa de Iniciação Científica;
28. O valor solicitado à UEAP, em cada proposta de projeto de pesquisa (do professor), deverá ser no máximo de R\$3.000,00 (três mil reais).

Candidato a Bolsista

- I- Ficha de Inscrição, conforme formulário próprio, preenchida pelo orientador (cópia impressa e eletrônica).
- II- Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de Graduação da UEAP;
- III- Histórico Escolar atualizado;
- IV- Currículo Lattes, devidamente preenchido e atualizado;
- V- Cópia do Plano de Trabalho;
- VI- Fotocópia da identidade, do CPF e comprovante de residência;
- VII- No caso de reprovações no histórico, encaminhar justificativa com anuência do Orientador;
- VIII- Declaração do estudante de comprometendo em participar somente de um processo seletivo por instituição, conforme estabelecido pela Rede de Pesquisa do Estado do Amapá - RIPAP.

29. A ficha de inscrição, bem como o modelo de Declaração do Estudante, Projeto de Pesquisa do Orientador, do Plano de Trabalho do estudante e da Planilha de Pontuação do Orientador encontra-se disponível em www.ueap.ap.gov.br/pibic ou na Divisão de Pesquisa da PROPESP.

VI. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

30. A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

I- Na primeira etapa:

a) Análise preliminar realizada pela Divisão de Pesquisa da PROPESP com apoio do Comitê Interno de Iniciação Científica da UEAP, formada pelo Coordenador do PIBIC e por 1 (um) representante de cada Curso/Colégio.

b) Serão analisados se todos os requisitos foram atendidos e se toda documentação apresentada atende ao presente edital.

II- Na segunda etapa:

a) A seleção final será feita pelo Comitê Externo (CNPq), após análise da PROPESP juntamente com o(s) docente(s)/pesquisador(s) convidado(s) de outras instituições de ensino/pesquisa no Estado.

b) Serão analisados em detalhe os seguintes itens:

Mérito científico do Projeto de Pesquisa do professor (inclusive a viabilidade de sua execução com os recursos disponibilizados). Projetos já aprovados por outras agências de fomento à pesquisa ficam dispensados da avaliação do mérito científico permanecendo a necessidade de análise dos demais requisitos;

Mérito científico do Plano de Trabalho do estudante dimensionado para 1 (um) ano;

Histórico Escolar do estudante;
Currículo Lattes do professor, com análise da produtividade nos últimos 3 (três) anos (desde 2006). Os trabalhos "submetidos" ou no prelo não serão pontuados.

No caso de pedido de renovação, o julgamento incluirá a apreciação do Relatório Final do bolsista, justificativa do orientador para continuidade do bolsista, histórico escolar e análise do novo plano de trabalho do estudante.

c) A classificação das propostas se dará por ordem decrescente de pontuação.

d) Primeiramente serão distribuídas as quotas do CNPq e, em seguida, as cotas da SETEC.

e) Na distribuição, nenhum professor com titulação de doutor será contemplado com mais de duas bolsas, salvo na situação em que haja necessidade de redistribuição de bolsas excedentes à demanda qualificada;

f) Nos casos de empate, as prioridades serão dadas ao orientador com maior pontuação de produtividade.

VII. RECURSOS

31. Os recursos deverão ser encaminhados pelo professor diretamente à PROPESP, até 24 horas após a divulgação dos resultados e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações e justificativa detalhada. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de desatualização de Currículo Lattes fornecido.

31.1 O fórum de julgamento dos recursos é a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEAP, consultado o Comitê Interno de Iniciação Científica.

VIII. CRONOGRAMA

32. O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro seguinte:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição e submissão de propostas de projetos	01/06 a 22/06/2009
Primeira etapa de análise e seleção das propostas (Comitê Interno)	23 a 30/06/2009
Entrega do Relatório Final (para candidatos a renovação)	01/07/2009
Segunda etapa de análise e seleção das propostas (Submissão ao Comitê Externo)	06 a 24/07/2009
Resultado Final da Seleção	Até 29/07/2009
Pedidos de Reconsideração	24 horas após o Resultado Final da Seleção divulgado no site da UEAP
Implementação das bolsas (entrega do termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo bolsista)	Até 07/08/2009
Entrega do Relatório Parcial	Até 15/02/2010
Entrega do Relatório Final	Até 01/07/2010
III Jornada de Iniciação Científica da UEAP	Setembro/2010

IX. DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

33. Para implementação da bolsa os estudantes e orientadores devem entregar na PROPESP, até a data de implementação das bolsas, a seguinte documentação:

- I- Termo de compromisso assinado pelo bolsista e orientador;
- II- Quando for o caso, Termo de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição ou aquela existente no Estado;
- III- O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95 da Presidência da República.
- IV- No caso de projetos que envolvam as atividades de coleta e ou de captura de elementos da fauna e/ou da flora, é necessário licença do IBAMA, conforme exigências da lei. É indispensável que o professor realize o Cadastro Técnico Federal bem como o respectivo registro no sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO);
- V- Comprovante de conta bancária do estudante no Banco do Brasil (apenas para candidato contemplado com bolsa).

X. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

34. A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, prioritariamente, por um estudante de iniciação científica devidamente cadastrado na PROPESP.

34.1 O bolsista substituído assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior, previamente elaborado pelo orientador.

34.2 O orientador poderá solicitar substituições até o mês de maio de 2010.

34.3 A partir de junho de 2010 o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.

34.4 O orientador deverá encaminhar requerimento à Coordenação do PIBIC, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído e indicando o nome do substituto, incluindo a documentação necessária para implementação da bolsa.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

35. O CNPq, a SETEC ou a PROPESP poderão cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

36. A bolsa, uma vez concedida, não configura vínculo empregatício do aluno com o CNPq, SETEC ou UEAP.

37. Casos omissos a este edital serão analisados pela PROPESP juntamente com o Comitê Interno de Iniciação Científica.

38. A inscrição para o PIBIC por parte do orientador e do estudante implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Macapá, 01 de junho de 2009.

Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor

Prof. Dr. Admilson Moreira Torres
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Órgãos Autônomo

Detran

Cel. BM José Furtado de Sousa Júnior

PORTARIA Nº 047/2009-DETRAN-AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Decretos nº 1413 de 03 de abril de 2007, e nº 0042 de 03 de Janeiro de 2008, em especial o que determina o artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997:

CONSIDERANDO o contido no art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004 e a resolução 169/05, de 17 de março de 2005;

RESOLVE:

1º - Homologar que concluíram, com aproveitamento o Curso de Instrutor de Trânsito, realizado no período de 18/02/2009 a 07/04/2009, com a carga horária 132h/a, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/ SENAT, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	NOME
1	ALCIANDRO CORREA BEZERRA
2	ALFREDO LUIZ TAVARES DA SILVA
3	ANDERSON PATRICK VIDAL RAMOS
4	CARLOS CARDOSO JÚNIOR
5	EDILSON CARLOS BORGES DA COSTA
6	ELIANE RODRIGUES PEREIRA
7	ELVES GLAUCO OLIVEIRA SILVA
8	EMILSON CARDOSO RODRIGUES
9	EVERTON DOS REIS LEITE

10	FÁBIO CLAYTON PEREIRA PAVÃO
11	FRANCILAUDO RUFINO RIBEIRO
12	GERMANO BALIEIRO MARTINS
13	JHERLISON DA ROCHA PEREIRA
14	JOÃO BATISTA MARINHO DE MELO
15	JOÃO DE DEUS DOS SANTOS NASCIMENTO
16	JONATAS SOUSA DA SILVA
17	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
18	JOSÉ SOARES SILVA
19	LUCIO FLÁVIO FERREIRA SOARES
20	LUCIVALDO NOBRE JARDIM
21	LUIZ ANTONIO FURTADO
22	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
23	MARCUS VINICIUS DIAS FIGUEIREDO
24	MARILDO DA CONCEIÇÃO BARROS COSTA
25	MARLON SOUSA DO NASCIMENTO
26	MAYLON CORRÊA NOBRE
27	PAULO RAMON DA SILVA BRITO
28	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO
29	RAPHAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
30	REGINALDO TAVARES SOARES
31	RENATO RODRIGUES
32	ROMEIO JOÃO RODRIGUES ALVES
33	SOFIA DAS MERCEDES PINHEIRO AZEVEDO
34	WESLEY GAMA PENNAFORT

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Macapá, 14 de maio de 2009.

Cel. BM José Furtado de Sousa Júnior
Diretor do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 059/2009-DETRAN-AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Decretos nº 1413 de 03 de abril de 2007, e nº 0042 de 03 de Janeiro de 2008, em especial o que determina o artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997:

CONSIDERANDO o contido no art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004 e a resolução 169/05, de 17 de março de 2005;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito, realizado no período de 18/02/2009 a 13/03/2009, com a carga horária 60h/a, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos condutores abaixo relacionados:

ORDEM	NOME
1	HATILA CLADY BARRETO RODRIGUES
2	LEOMAR BATISTA FREITAS

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Macapá, 02 de junho de 2009.

Cel. BM José Furtado de Sousa Júnior
Diretor do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 065/2009 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0042 de 03 de Janeiro de 2008,

RESOLVE:

ART 1º - AUTORIZAR a servidora ENA RUBIA DE LIMA CHUCRE - Gerente Geral do Projeto "DETRAN LEGAL", para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do Curso de Análise de Recursos de Infrações de Trânsito, no período de 07 a 10 de junho de 2009.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 04 de junho de 2009.

CEL. BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do DETRAN/AP

Sociedades de Economia Mista

CEA

Josimar Peixoto de Souza

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2008 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA O. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá um acréscimo correspondente a R\$ 35.762,35 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor global de R\$ 364.269,96 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos) para R\$ 400.032,31 (quatrocentos mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 14 de maio de 2009.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2004 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A V. S. PANTOJA - ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratual, conforme Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente homologado na DRT 2009/2010, passando o valor mensal R\$ 72.860,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), para R\$ 96.173,58 (noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 01 de abril de 2009.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 007/2009-CL/CEA
RATIFICADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 9/05/2009

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
-Presidente da CEA-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: FLUCID SOLUÇÕES S/A
(VALOR GLOBAL: R\$ 21.486,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais))

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para executar os serviços de instalação do sistema gerador de BANCO DE DADOS ORACLE e a migração dos dados do Programa UE para o novo servidor.

02 - JUSTIFICATIVA

A contratação direta justifica-se considerando a necessidade de melhorar o desempenho e a performance do Sistema de Faturamento UE-Com, o Centro de Processamento de Dados - CPD decidiu instalar em servidores distintos os sistemas UE-Com (Gestão Comercial) e SGD (Gestão Técnica), para isso se faz necessária a contratação em caráter de urgência de empresa especializada em realizar serviços de instalação do sistema gerenciador de banco de dados Oracle e a migração dos dados para o novo servidor.

Considerando que a Lei nº 8.666/93, obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razão suficientemente plausível para a referida contratação.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 19 de maio de 2009.

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
Presidente CL/CEA

AFAP

Ana Dalva de Andrade Ferreira

PORTARIA Nº. 0046/2009 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1740, de 06 de junho de 2006 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de JOSINEI MOREIRA AMANAJÁS - Assessor Jurídico, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 20 a 21/05/2009 para responder pela Instituição nas Audiências Judiciais naquele município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2009.

Francisco Pereira da Silva dos Santos
Diretor Presidente, interino - AFAP

PORTARIA Nº. 0047/2009 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1740, de 06 de junho de 2006 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear EVANDRO LUIS FREITAS DA SILVA - Agente de Fomento, para responder pela Assessoria Jurídica, na ausência do titular JOSINEI MOREIRA AMANAJÁS, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no período de 20 a 21 de maio de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2009.

Francisco Pereira da Silva dos Santos
Diretor Presidente, interino - AFAP

PORTARIA Nº 0057/2009 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1740, de 06 de junho de 2006 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear RUTH ENEIDA GONÇALVES NEVES, para o cargo comissionado de Gerente de Crédito Geral desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de junho de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2009.

CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES
Diretora Presidente, interina/AFAP.

PORTARIA Nº 0058/2008 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 012/2008, de 13 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Nomear ARISTÓTELES DE CARVALHO FLEXA, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Crédito geral desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de junho de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2009.

Cleuma Pereira de Sousa Vales
Diretora Presidente, interina/AFAP.

PORTARIA Nº. 0059/2009 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1740, de 06 de junho de 2006 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear WELZA CIRILO LEITE FERREIRA, para o cargo comissionado de chefe da Assessoria Técnica desta Agência de Fomento do Amapá - AFAP, a contar de 01 de junho de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2009.

CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES
Diretora Presidente, interina/AFAP.

PORTARIA Nº. 0060/2009 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1740, de 06 de junho de 2006 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Diretora Presidente, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante o impedimento da titular.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2009.

Dora Ney Lourenço Moreira
Diretora Presidente-AFAP

Caesa

José Roberto Galvão

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICADO:

Em 01/06/2009

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor Presidente - CAESA

JUSTIFICATIVA Nº 010/2009 - NULIC/CAESA

PROCESSO: PROT. Nº 2009/29248-DIROP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA CAESA.

ADJUDICADAS: UAPÉ - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. R\$ - 26.400,00

FABRICA CORDEIRO LTDA. R\$ - 17.600,00

VALOR TOTAL: R\$ - 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da CAESA

SENHOR PRESIDENTE:

Submetemos à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria a justificativa em apreço na forma de Dispensa de Licitação, para suprimento do estoque de produtos utilizados no tratamento de água potável, formalizado em razão da necessidade de reposição de estoque, haja vista o atraso na entrega dos produtos vindo de nossos fornecedores, em decorrência das fortes chuvas que castigam o Nordeste/Norte do País, causando bloqueio nas estradas de acesso e retardando a entrega dos produtos conforme cronograma previsto. Assim, faz-se necessário a aquisição imediata de 20 toneladas de Sulfato de Alumínio isento de ferro, destinados ao tratamento dos Sistemas de Abastecimento de Água da CAESA, de conformidade com a Tabela de Insumos do Serviço de Controle de Qualidade, para garantir o abastecimento de água à população.

O Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensa a licitação quando há concreta existência da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos. Por todo o exposto, e a fim de salvaguardar os interesses desta Administração, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e homologação para posterior publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do que estabelece o Art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 04 de junho de 2009.

PEDRO DUARTE MAJOSA
Presidente - CPL/CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA N.º 264/2009

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista as Portarias n.ºs. 22897 e 22797/2009 - GP/TJAP e,

Considerando que a Dra. Liège Cristina de Vasconcelos Ramos Gomes, Juíza Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Tartarugalzinho, estará participando de Congresso na Cidade de São Paulo, no período de 01 a 04.06.2009, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a substituição da Juíza Eleitoral da 8ª Zona, pelo Juiz de Direito Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA, no período de 01 a 04/06/2009.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 01 de junho de 2009.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 265/2009

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista as Portarias n.ºs. 22880 e 22664/2009 - GP/TJAP e,

Considerando que o Dr. Paulo César do Vale Madeira, Juiz Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Serra do Navio, estará de férias pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no período de 01.06 a 30.07.2009, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a substituição do Juiz Eleitoral da 11ª Zona, pelo Juiz de Direito Dr. JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, no período de 01.06 a 30.07.2009.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 01 de junho de 2009.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 266/2009

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista as Portarias n.ºs. 22881 e 22694/2009 - GP/TJAP e,

Considerando que o Dr. Luiz Grott, Juiz Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Oiapoque, estará de férias pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no período de 01 a 30.06.2009, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a substituição do Juiz Eleitoral da 4ª Zona, pelo Juiz de Direito Dr. MARIO CEZAR KASKELIS, no período de 01 a 30.06.2009.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 01 de junho de 2009.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 271/2009

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 106, Classe IV, Protocolizado sob o n.º 1605/2009, e, Considerando a inexistência de Cargo de Oficial de Justiça nos Quadros de Pessoal da Justiça Eleitoral, Considerando o que restou decidido na 19ª Sessão Administrativa Ordinária realizada em 19 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor GLYDSON NEY FERREIRA MARTEL, Técnico Judiciário, Área Administrativa, das funções de Oficial de Justiça ad hoc, na Jurisdição da 8ª Zona Eleitoral, sediada em Tartarugalzinho, nomeado através da Portaria n.º 019/2008 - TRE/AP, de 21/01/2008.

Art. 2º - Designar a servidora LUCIANA APARECIDA SANTIAGO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em caráter excepcional, as funções de Oficial de Justiça ad hoc, na Jurisdição da 8ª Zona Eleitoral, sediada em Tartarugalzinho.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 02 de junho de 2009.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA


Paulo Sérgio A. Lenz Costa
Chefe de Seção/SKFL

SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE REGISTROS E
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DO AMAPÁ, Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos, nos termos do art. 36, § 3º da Resolução TRE-AP n.º 107/96 - Regimento Interno, faz publicar a QUARTA Ata de Distribuição Ordinária, realizada no período de 1º a 30 de abril de 2009.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Ação Cautelar n.º 93

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: PETRUS AZEVEDO

Tipo: Redistribuição Automática

IMPETRANTE: EURICÉLIA MELO CARDOSO

IMPETRANTE: ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WALDELI GOUVEIA RODRIGUES

IMPETRADO: COLIGAÇÃO LARANJAL QUE MERECEMOS

ADVOGADO: ALESSANDRO DE JESUS UCHÔA DE BRITO

Ação Cautelar n.º 94

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: ADAMOR OLIVEIRA

Tipo: Distribuição automática

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MIRANDA

ADVOGADO: FÁBIO LOBATO GARCIA

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Ação de Impugnação de Mandato n.º 4

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: MARCO MIRANDA

Tipo: Redistribuição por término do biênio do Relator

IMPUGNANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

ADVOGADO: MÁRCIO ALVES FIGUEIRA

IMPUGNADO: GILVAN PINHEIRO BORGES

ADVOGADA: NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES

Mandado de Segurança n.º 88

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: PETRUS AZEVEDO

Tipo: Distribuição automática

IMPETRANTE: RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA

ADVOGADO: LÚCIO FÁBIO VIEIRA FERREIRA

AUTORIDADE COATORA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Mandado de Segurança n.º 89

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: ADAMOR OLIVEIRA

Tipo: Distribuição automática

IMPETRANTE(S): PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

IMPETRANTE(S): CAMILO CAPIBERIBE

ADVOGADO: MÁRCIO ALVES FIGUEIRA

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL - MACAPÁ

Mandado de Segurança n.º 90

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: LINO SOUSA

Tipo: Distribuição automática

IMPETRANTE(S): EURICÉLIA MELO CARDOSO

IMPETRANTE(S): ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WALDELI GOUVEIA RODRIGUES

AUTORIDADE COATORA: PETRUS SOARES AZEVEDO, JUÍZ MEMBRO DO TRE/AP

Mandado de Segurança n.º 91

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: PAULO BRAGA

Tipo: Distribuição automática

IMPETRANTE: RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA

ADVOGADO: LÚCIO FÁBIO VIEIRA FERREIRA

AUTORIDADE COATORA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Prestação de Contas n.º 942

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: PETRUS AZEVEDO

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Prestação de Contas n.º 943

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: ADAMOR OLIVEIRA

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: PARTIDO VERDE - PV

Prestação de Contas n.º 944

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: LINO SOUSA

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: PARTIDO VERDE - PV

Prestação de Contas n.º 945

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: PAULO BRAGA

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: PARTIDO VERDE - PV

Prestação de Contas n.º 946

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: EDINARDO SOUZA

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: DEMOCRATAS - DEM

Prestação de Contas n.º 947

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: MARCO MIRANDA

Tipo: Distribuição automática

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

Petição n.º 193

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: LUIZ CARLOS

Tipo: Distribuição ao Presidente

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

ADVOGADO: MÁRCIO ALVES FIGUEIRA

Representação n.º 228

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: EDINARDO SOUZA

Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência

REPRESENTANTE: Coligação Amapá Sustentável

ADVOGADO: Dr. Antonio Tavares Vieira Neto

REPRESENTADA: Maria Dalva de Souza Figueiredo, Governadora do Estado e Candidata à reeleição

Ação de Investigação Judicial Eleitoral n.º 263

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: EDINARDO SOUZA

Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência

INVESTIGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INVESTIGADO: MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

INVESTIGADO: COLIGAÇÃO AMAPÁ POPULAR

Recurso Eleitoral n.º 529

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: MARCO MIRANDA

Tipo: Distribuição por prevenção

RECORRENTE(S): ANTONIO ROBERTO

RODRIGUES GÔES DA SILVA

RECORRENTE(S): MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

ADVOGADO: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES

RECORRENTE: COLIGAÇÃO FRENTE PELA MUDANÇA

ADVOGADO: MÁRCIO ALVES FIGUEIRA

RECORRIDO: COLIGAÇÃO FRENTE PELA MUDANÇA

ADVOGADO: MÁRCIO ALVES FIGUEIRA

RECORRIDO(S): ANTONIO ROBERTO

RODRIGUES GÔES DA SILVA

RECORRIDO(S): MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

ADVOGADO: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES

Recurso Eleitoral n.º 530

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: MARCO MIRANDA

Tipo: Distribuição por prevenção

RECORRENTE: CHARLY JHON SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO: PAULO ALBERTO DOS SANTOS

RECORRIDO: ANAB SANDRE MONTEIRO DA COSTA

ADVOGADO: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES

Recurso Eleitoral n.º 531

Origem: LARANJAL DO JARI-AP

Relator: PAULO BRAGA

Tipo: Distribuição de Ordem

RECORRENTE(S): EURICÉLIA MELO CARDOSO

ADVOGADO: ANDRÉ RODRIGUES COSTA OLIVEIRA

RECORRENTE(S): PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

ADVOGADO: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES

RECORRIDO: COLIGAÇÃO POR UM LARANJAL MELHOR

ADVOGADO: ALESSANDRO DE JESUS UCHÔA DE BRITO

Recurso Eleitoral n.º 532

Origem: MACAPÁ-AP

Relator: LINO SOUSA

Tipo: Distribuição por prevenção

RECORRENTE: ANTONIO DE DEUS NUNES DOS SANTOS

ADVOGADOS: FÁBIO LOBATO GARCIA e Outro

RECORRIDO(S): VALTER RUBEN VANDER LINDEN VIEIRA

RECORRIDO(S): ALISON DIEGO DOS SANTOS PINHEIRO

ADVOGADA: PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

RELATOR	TOTAL
LUIZ CARLOS	01
ADAMOR OLIVEIRA	03
LINO SOUSA	03
PAULO BRAGA	03
EDINARDO SOUZA	03
MARCO MIRANDA	04
PETRUS AZEVEDO	03
TOTAL	20

**SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE REGISTROS E
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos, nos termos do art. 36, § 3º da Resolução TRE-AP nº 107/96 – Regimento Interno, faz publicar a QUINTA Ata de Distribuição Ordinária, realizada no período de 1º a 31 de maio de 2009.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Ação Cautelar nº 95
Origem: MACAPÁ-AP
Relator: ADAMOR OLIVEIRA
Tipo: Distribuição por prevenção
REQUERENTE: ANTONIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MIRANDA
ADVOGADO: RIANO VALENTE FREIRE
ADVOGADO: FÁBIO LOBATO GARCIA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Mandado de Segurança nº 92
Origem: MACAPÁ-AP
Relator: EDINARDO SOUZA
Tipo: Distribuição automática
IMPETRANTE: ANTONIO DE DEUS NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: FÁBIO LOBATO GARCIA
AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 10ª ZONA ELEITORAL - MACAPÁ

Prestação de Contas nº 948
Origem: MACAPÁ-AP
Relator: PETRUS AZEVEDO
Tipo: Distribuição automática
INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

Prestação de Contas nº 949
Origem: MACAPÁ-AP
Relator: ADAMOR OLIVEIRA
Tipo: Distribuição automática

Prestação de Contas nº 950
Origem: MACAPÁ-AP
Relator: LINO SOUSA
Tipo: Distribuição automática
INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

Prestação de Contas nº 951
Origem: MACAPÁ-AP
Relator: PAULO BRAGA
Tipo: Distribuição automática

Prestação de Contas nº 952
Origem: MACAPÁ-AP
Relator: EDINARDO SOUZA
Tipo: Distribuição automática

Prestação de Contas nº 953
Origem: MACAPÁ-AP
Relator: MARCO MIRANDA
Tipo: Distribuição automática

Prestação de Contas nº 954
Origem: MACAPÁ-AP
Relator: PETRUS AZEVEDO
Tipo: Distribuição automática

Prestação de Contas nº 955
Origem: MACAPÁ-AP
Relator: ADAMOR OLIVEIRA
Tipo: Distribuição automática
INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB

Prestação de Contas nº 956
Origem: MACAPÁ-AP
Relator: LINO SOUSA
Tipo: Distribuição automática
INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 24
Origem: MACAPÁ-AP
Relator: EDINARDO SOUZA
Tipo: Distribuição por prevenção
RECORRENTE: MOISÉS SIMÕES ALCOLUMBRE
ADVOGADO: ALESSANDRO DE JESUS UCHÔA DE BRITO
RECORRIDO: JAIME DA SILVA PEREZ
ADVOGADA: PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

Recurso Eleitoral nº 519
Origem: AMAPÁ-AP
Relator: EDINARDO SOUZA

Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência
RECORRENTE: JOSÉ BELÍZIO DIAS RAMOS
ADVOGADO: ALESSANDRO DE JESUS UCHÔA DE BRITO
RECORRIDO: MOSANIEL PASSOS DOS SANTOS
ADVOGADOS: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA e Outros

Recurso Eleitoral nº 533
Origem: SERRA DO NAVIO-AP
Relator: ADAMOR OLIVEIRA
Tipo: Distribuição por prevenção
RECORRENTE(S): RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MIRANDA
ADVOGADOS: FÁBIO LOBATO GARCIA e Outro
ADVOGADO: RIANO VALENTE FREIRE
RECORRENTE(S): ZULENE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA
RECORRENTE(S): ANTONIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADOS: FÁBIO LOBATO GARCIA e Outro
ADVOGADO: RIANO VALENTE FREIRE
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

RELATOR	TOTAL
LUIZ CARLOS	00
ADAMOR OLIVEIRA	04
LINO SOUSA	02
PAULO BRAGA	01
EDINARDO SOUZA	04
MARCO MIRANDA	01
PETRUS AZEVEDO	02
TOTAL	14

Macapá – AP, 03 de junho de 2009.

(a) Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Presidente do TRE-AP

Lena Márcia Borges de Souza Mendes
Secretária Judiciária em Exercício

Mandado de Segurança nº 87/09 - Classe 22
Impetrantes: Partido Comunista do Brasil - PC do B; Partido Trabalhista Nacional - PTN; Rubernei Montes do Carmo e José Vicente da Silva Marques
Advogado: Dr. Riano Valente Freire e outro
Autoridade Coatora: Juízo da 6ª ZE - Santana
Relator: Juiz MARCO MIRANDA

DECISÃO

Tratam os autos de Mandado de Segurança manejado pelo Partido Comunista do Brasil - PC do B, Partido Trabalhista Nacional - PTN, Rubernei Montes do Carmo e José Vicente da Silva Marques, inconformados com a decisão do Juiz Eleitoral da 6ª Zona - Santana, Dr. Rogério Bueno da Costa Funfas, nos autos de Providência Administrativa nº 2.152/2008.

Alegam os impetrantes, que ajuizaram pedido de providência administrativa junto ao Juízo da 6ª Zona Eleitoral, com a finalidade de reconhecimento da 11ª vaga de vereador no município de Santana (fls. 21/48). Tal pedido, todavia, foi julgado improcedente, sob o fundamento de que o requerimento se encontrava obstando pelo instituto da preclusão, pois tal pedido deveria ter sido feito anteriormente ao período das Convenções Partidárias e da data-limite para a oficialização do Sistema de Candidaturas, bem como do prazo para o registro das candidaturas, considerando ainda, que não houve impugnação à Resolução TRE nº 335/2009, que estabeleceu o número de vereadores para as Câmaras Municipais do Estado do Amapá no Pleito de 2008 (fls. 50/51).

Da decisão, os impetrantes interpuseram recurso administrativo, o qual foi indeferido pelo MM. Juiz Eleitoral da 6ª Zona, sob o fundamento da intempestividade (fl. 63).

Em decisão monocrática às fls. 66/67, por entender que não subsistia direito líquido e certo a ser protegido, tendo em vista que a matéria já foi objeto de deliberação por parte deste Tribunal, especificamente quanto à fixação do número de vereadores do município de Santana, no Recurso Contra Expedição de Diploma nº 22 - Classe 29 (Acórdão nº 2838/2009) interposto pelos mesmos ora impetrantes e cujo provimento foi rejeitado à unanimidade dos votos, deneguei, de plano, a segurança.

No mesmo sentido se manifestou o Ministério Público Eleitoral, opinando ainda, pela extinção do feito, pela ausência de interesse de agir (fls. 70/71).

Intimados da decisão monocrática proferida, os impetrantes protocolaram Recurso Ordinário (fls. 77/99), fundamentando-se no disposto no art. 276, II, "b", do Código Eleitoral.

Neste estado, retornaram os autos a mim conclusos.

É o relatório. Decido.

Vejo por bem trazer o feito à ordem, visto que, em análise mais acurada, verifiquei existirem nos autos algumas impropriedades que devem ser neste momento esclarecidas e sanadas.

A respeito do cabimento de Recurso Ordinário, estabelece o art. 276, II, "b", do Código Eleitoral:

"Art. 276. As decisões dos **Tribunais Regionais** são terminativas, salvo os casos seguintes em que cabe recurso para o Tribunal Superior:

...
II - Ordinário:

b) quando denegarem *habeas corpus* ou mandado de segurança

Tendo em vista que a decisão foi monocrática (do Juiz Relator), e não colegiada (do Tribunal), se afigura totalmente incabível o apelo manejado, uma vez que, para tal, existe recurso previsto no art. 123 do Regimento Interno deste Tribunal:

"Art. 123 - A parte que se considerar prejudicada por despacho do Presidente ou do Relator, poderá requerer que se apresentem os autos em mesa para ser a decisão confirmada ou alterada.

§ 1º - Só será admitido o recurso regimental quando, para o caso, não haja recurso previsto em lei.

§ 2º - O prazo para a interposição desse recurso será de 03 (três) dias, contados da publicação ou da intimação do despacho".

Neste ponto, é pacífica a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, com precedentes do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de ser indispensável o esgotamento das instâncias ordinárias, a fim de que seja possível a interposição de recurso dirigido a Tribunal Superior (Acórdão TSE nº 2017, de 11.10.2008 - AgR-RO; Acórdão TSE nº 1975, de 24.09.2008 - AgR-RO; STJ - AgR no Ag 866.345/SP, de 06.03.2008).

O recurso interposto, nem mesmo pela aplicação do princípio da fungibilidade poderia ser aproveitado, visto que se suas razões limitam-se a repisar os argumentos dispostos na inicial, na busca de convencer, desta vez, o Ministro-Relator, de que o direito pleiteado é líquido e certo.

Depreende-se que o princípio da fungibilidade tem estreita relação com o artigo 244 do CPC, que positivou o princípio da instrumentalidade das formas, preservando o ato processual que, em seu conteúdo, atingiu sua finalidade, acatando-se um recurso por outro, quando preservados os requisitos de conteúdo daquele que seria o correto. Não foi este o caso presente.

De outra forma, trago a lume que o Mandado de Segurança visa proteger direito líquido e certo não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública (CF, art. 5º, LXIX), e que *direito líquido e certo* é aquele que pode ser demonstrado de plano através de prova pré-constituída, sem a necessidade de dilação probatória.

No caso presente, conforme já ressaltado na decisão anterior, não vislumbrei direito líquido e certo a ser protegido, visto que os impetrantes, tanto na inicial quanto no recurso interposto, pretendem ainda convencer o julgador sobre a plausibilidade de sua tese, que, diga-se, contraria não somente as decisões pacíficas do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior Eleitoral e deste Tribunal Regional, mas também qualquer critério de razoabilidade existente na seara jurídica.

Além do mais, o direito que se alega existir, já foi objeto de deliberação por parte deste Tribunal, não tendo sido reconhecido, nos termos do Acórdão nº 2838/09:

"RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA. INTEMPESTIVIDADE. REJEIÇÃO. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA. ERRO NA INTERPRETAÇÃO DE LEI OU NA DETERMINAÇÃO DO QUOCIENTE ELEITORAL. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO.

1. ...

2. Conforme expressa determinação da Resolução nº 22.556/2007, a fixação do número de vereadores de cada município há de ser definida antes do início do processo eleitoral, qual seja, o prazo final de realização das convenções partidárias - 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições (art. 8º da Lei nº 9.504/97).

3. Correla a utilização, por este Tribunal Regional Eleitoral, dos dados estatísticos

populacionais fornecidos pelo IBGE em 2007, uma vez que vigentes na época em que se esgotou o prazo final para determinação do número de vereadores a serem eleitos em cada município no pleito de 2008.

4. Recurso a que se nega provimento" (gg.nn.)

Somando-se a isto, há ainda o fato de que havia recurso cabível e hábil a combater a decisão do Juiz Eleitoral (art. 265, CE), contrariando o art. 5º, inciso II da Lei nº 1.533/51 e a Súmula STF nº 267, que assim dispõem:

Código Eleitoral

"Art. 265. Dos atos, resoluções ou despachos dos juizes ou juntas eleitorais caberá recurso para o Tribunal Regional"

Lei nº 1.533/51 (Lei do Mandado de Segurança)

"Art. 5º Não se dará mandado de segurança quando se tratar:

... II - de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correição."

Súmula STF nº 267

"Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição" (gg.nn.)

Nesse diapasão, vejo que o recurso interposto se afigura totalmente equivocado, razão pela qual o seu desentranhamento dos autos é medida que se impõe, com a devida devolução da peça recursal aos impetrantes.

Devo, a tempo, esclarecer que o caso presente ensejaria, naturalmente, o indeferimento da inicial pela ausência de direito líquido e certo a ser protegido, pela inadequação da via eleita e pela ausência de interesse de agir, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.533/51, tendo por consequência, a extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 295, III e IV, do CPC.

Contudo, uma vez que os autos foram a mim encaminhados no dia 12/02/2009, e ao tomar conhecimento da pauta de julgamento do Recurso Contra Expedição de Diploma nº 22/2009, de relatoria do Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos, fundamentado no mesmo objeto do presente *mandamus*, para o dia 18/02/2009, adotei a cautela de aguardar o pronunciamento da Corte Regional sobre o tema, de formas a evitar uma prestação jurisdicional desnecessária.

Devo, neste ponto, destacar que o presente Mandado de Segurança visa atacar o ato supostamente ilegal do Juiz Eleitoral da 6ª Zona quando do indeferimento do recurso administrativo sob o fundamento da intempestividade, contudo, a peça inicial trilha por outro caminho, qual seja, fazer crer que existe um direito líquido e certo no reconhecimento de uma 11ª vaga e seus desdobramentos (vide itens 1 a 4 da letra "a", dos pedidos da inicial).

Em outros termos, deveriam ter os impetrantes, na inicial, fundamentado sua argumentação em torno do ato supostamente ilegal do juiz, que indeferiu o recurso administrativo dada a sua intempestividade, visto que o prazo recursal transcorreu *in albis*, conforme certidão à fl. 61. De outra forma, contudo, a inicial cuidou de versar sobre o número de vereadores.

Mesmo sendo patente a confusão de argumentos da inicial, não a indeferi. Analisando naquele momento o caso, concluí que não havia necessidade de pedir informações da autoridade dita coatora, uma vez que os autos já dispunham dos elementos suficientes para a formação da minha convicção, decidindo, no mérito, pela denegação da segurança.

Isto porque, em que pese o esforço do impetrante em demonstrar que não ocorre preclusão em se tratando de matéria constitucional, não é o caso que se vê neste *mandamus*.

Preclusão, na lição de Elpidio Donizetti, "é a perda, extinção ou consumação de uma faculdade processual". No caso, dois fatos pesam contra o impetrante: a perda do prazo para o recurso administrativo e a intempestividade do momento para arguir o aumento do número de vereadores para o pleito de 2008, que findou com o registro das candidaturas. Portanto, acertada foi a decisão do Juiz Eleitoral.

Neste ponto, não há que se falar em obstaculização da precusão em face de matéria constitucional, visto que o que estava sendo discutido não era a questão do número de vereadores, e sim o ato tido por ilegal por parte de autoridade pública, qual seja, o indeferimento do recurso administrativo em face de sua intempestividade.

Ainda que assim fosse, não haveria razão ao impetrante, eis que a nova contagem populacional

somente foi publicada em 29.08.2008, ou seja, após o prazo de realização das convenções partidárias e do registro das candidaturas.

Abrindo um parêntese para comentar sobre a questão do número de vereadores, ressalto que, no Direito Eleitoral, deve haver uma uniformidade entre as cadeiras, não podendo cada município escolher quanto acha certo para o número de vereadores, até mesmo por ofensa ao art. 10 da Lei nº 9.504, que estabelece o número de candidatos a registrar de acordo com o número de cadeiras a preencher. Violar este preceito seria mudar as regras no meio do jogo, ferindo de morte a estabilidade e a igualdade entre os partidos, pilares da democracia representativa.

Neste sentido, o Tribunal Superior Eleitoral já se manifestou na Consulta nº 1.564-DF, em que foi relator o Ministro Marcelo Ribeiro:

"CONSULTA. REGRAS. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES. ELEIÇÕES DE 2008.

A fixação do número de vereadores para o próximo pleito é da competência da Lei Orgânica de cada município, devendo-se atentar para o prazo de que cuida a Resolução TSE 22.556/2007: "o início do processo eleitoral, ou seja, o prazo final de realização das convenções partidárias".

As regras a serem observadas na lei que fixar o número de vereadores para as eleições vindouras, são as definidas pelo STF e constantes da Res. TSE 21.702/2004, ou seja, as que tenham por parâmetro as faixas populacionais de que trata o inciso IV, art. 29, da Constituição Federal.

Resolvem os ministros do TSE, por unanimidade, responder afirmativamente à consulta, nos termos do voto do relator."

E este Tribunal, em perfeita sintonia com o

entendimento da Corte Superior Eleitoral, baixou a Resolução nº 335, que estabelece:

Art. 1º A fixação do número de vereadores a eleger nas Eleições Municipais de 2008, no âmbito do Estado do Amapá, observará os parâmetros estabelecidos na Resolução TSE nº 21.702, de 12 de abril de 2004, conforme os critérios declarados pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 197.917/SP, observando-se, conforme a tabela anexa, a proporcionalidade da população de cada município, de acordo com a estimativa divulgada em 2007, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (DOU de 05.10.2007)

Anexo I

(Município) Santana (população) 91.615 (vereadores) 10." (gg.nn.)

No voto condutor, o relator Desembargador Carmo Antônio foi bem explícito quanto à questão, bastando a leitura do seguinte trecho, para concluirmos que o registro das candidaturas foi o marco final para a definição das cadeiras a serem ocupadas pelas Câmaras Municipais no Pleito de 2008:

"É certo que a competência para a fixação do número de vereadores é da Lei Orgânica dos Municípios, conforme repisou recentemente o TSE, por meio da Resolução nº 22.810/2008.

Esta mesma Resolução define que a fixação, por parte das Câmaras Municipais, deverá levar em consideração o critério populacional insito no art. 29, inciso IV da Constituição Federal, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 197.917 e encampado pelo Tribunal Superior Eleitoral na Resolução TSE nº 21.702/2004.

Ocorre que muitas casas legislativas se apressaram em elevar o número de suas cadeiras em patamares acima do definido pela Resolução TSE nº 21.702, fenômeno que se verificou em várias Unidades da Federação.

Tais fatos ganharam repercussão na mídia a respeito das regras a serem aplicadas nas eleições municipais vindouras, sobretudo nesses últimos dias, em que a grande maioria dos partidos e coligações realiza suas convenções partidárias, suscitando dúvidas quanto ao número de candidatos a serem lançados pelos partidos e convenções (sic).

Nesse contexto, vários tribunais regionais

baixaram resoluções disciplinando a matéria, a exemplo do TRE-MS e TRE-RJ, em conformidade com os parâmetros fixados pelo STF e TSE, visando determinar, de maneira uniforme, o número de cadeiras que serão objeto do pleito proporcional do corrente ano, visando a preservação da escolha e registro de candidatos.

A definição é ainda fundamental para a utilização do Sistema CAND desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral (art. 34 da Resolução TSE nº 22.717/08), que será alimentado pelo número de cadeiras no âmbito de cada Município para efeito de cálculo dos quocientes partidário e eleitoral." (gg.nn.)

Não bastasse o momento inoportuno para pleitear o aumento do número de vereadores, pesa contra o impetrante o fato de que, ao final das convenções partidárias, sequer havia sido publicado pelo IBGE qualquer contagem populacional.

Desta feita, a pretensão dos impetrantes de atribuir ilegalidade ao ato do Juiz Eleitoral da 6ª Zona se afigura questão de fundo, pois, na verdade, o que se quer é o reconhecimento de uma situação jurídica inexistente, posto que o número de cadeiras a serem ocupadas nas casas legislativas necessariamente precisam ser definidas antes do término das convenções partidárias, e, consequentemente, do registro das candidaturas.

Por todo o exposto, e em consonância ao Parecer Ministerial, mantenho a decisão proferida às fls. 66/67, que denegou a segurança pleiteada, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Decido ainda tornar sem efeito a juntada de fl. 76, devendo o recurso de fls. 77/98 ser desentranhado dos autos e devolvido à parte, por ser absolutamente incabível no presente momento processual.

Intime-se. Cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2009.

(a) Juiz MARCO MIRANDA
Relator

Lena Márcia Borges de Souza Mendes
Secretária Judiciária em exercício

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dóglas Evangelista Ramos

AVISO DE PREGÃO Nº 013/2009-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 19.877/2008-GAB/PRES, de 13 de março de 2008, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 048/2005-TJAP, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto o REGISTRO PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA) para as diversas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme anexo I do Edital. A referida licitação ocorrerá no DIA 29 DE JUNHO DE 2009, às 10 (DEZ) horas, na sala da Comissão de Licitação e Cadastro, sito à rua General Rondon, nº 1295 - Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CLC/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 08 de junho de 2009.

Bel. Nilton Pereira Vasconcelos
- Pregoeiro TJAP -

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP: 68900000

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 004277/1998 - AÇÃO MONITÓRIA
 Parte Autora: ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado: ODIR NASCIMENTO MACEDO - 8AP
 Parte Ré: J.A. LIMA - ME

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epígrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:

Effectuar o pagamento da importância de R\$ 19.122,24 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Réu: J.A. LIMA - ME

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP: 68900000

MACAPÁ, 04 de dezembro de 2008

(a) ALTON MARCELO MOTA VIDAL
 Juiz(a) de Direito

1A CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M
 MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.901

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0014870-82.2006.8.03.0001
 Ação: AÇÃO DE MONITÓRIA
 Parte Autora: J & J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA
 Advogado: KATIANE MARINHO CARVALHO - 17710CE
 Parte Ré: ANGELA HAYDEE TAVARES DA COSTA e outros

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epígrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:

Pagamento da dívida no valor de R\$ 5.722,61 (Cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Réu: ANGELA HAYDEE TAVARES DA COSTA

Réu: GISELE TAVARES DA COSTA

Réu: JOAQUIM ROBERTO MARTINS MORAES

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 21 de maio de 2009

(a) MAURO CARLOS F. de Magalhães
 Juiz(a) de Direito

OAB

Washington dos Santos Caldas

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torna público que requereu inscrição SUPLEMENTAR nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, da Advogada HERENA NEVES MAUES CORRÊA DE MELO.

Macapá-AP, 27 de maio de 2009.

DR. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS.
 - Presidente OAB/AP.

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL
 DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Resultado Final da Licitação

Modalidade: Carta Convite

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 25/05/2009

Hora: 09:00h

Processo n.º 020/2009-CPL

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres para uso Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.
 VENCEDOR: FAB VIAGENS TURISMO-LTDA-ME
 VALOR DO DESCONTO: 2,5% (Dois Virgula Cinquenta Por Cento)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto da carta convite n.º 004/2009-Repetição a empresa vencedora do Certame; No valor de Desconto: 2,50% (Dois virgula Cinquenta por Cento).

Macapá-AP, 29 de Maio de 2009

Claudiane Duarte Ferreira
 Presidente da CFL do COREN-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Carta Convite n.º 004/2009-Repetição, realizada pela Comissão Permanente de Licitação, última sessão do certame supra-epígrafado, conforme ata do dia 29/05/2009, às 11h28min, adjudicou o objeto da presente licitação o licitante vencedor, conforme especificação no resultado final da licitação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2009

Homologo na forma da lei 8.666/93

E alterações posteriores

Rivanete Corina Meneses Jerônimo Alves
 Presidente do COREN-AP

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº. 002/2009-CPL/CDSA

OBJETO: Aquisição de água mineral em recipientes de 20 (vinte) litros, e o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindro de 20 kg (vinte quilos), de acordo com a quantidade e especificação contida no Anexo I deste Edital.

A Companhia Docas de Santana - CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade Convite, prevista para o dia 17 de junho de 2009, às 10:00h, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas no Edital. O edital poderá ser adquirido gratuitamente junto à CDSA, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Santana - AP, CEP: 68925-000, no horário comercial, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CDSA, endereço e horário já mencionado, bem como pelos telefones (096) 3314-1205/3314-1212.

Santana-AP, 05 de junho de 2009.

Mauro Carlos F. de Magalhães
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº. 003/2009-CPL/CDSA

OBJETO: A presente Licitação tem como objeto a aquisição de 01(um) veículo novo, tipo camionete pick-up, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

A Companhia Docas de Santana - CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade Convite, prevista para o dia 19 de junho de 2009, às 10:00h, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas no Edital. O edital poderá ser adquirido gratuitamente junto à CDSA, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Santana - AP, CEP: 68925-000, no horário comercial, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CDSA, endereço e horário já mencionado, bem como pelos telefones (096) 3314-1205/3314-1212.

Santana-AP, 05 de junho de 2009.

Mauro Carlos F. de Magalhães
 Presidente da CPL

MADEIREIRA SERRADO LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a L.O (Licença de Operação) para início das atividades localizadas no Ramal da Lixeira Pública - Estrada de Ferreira Gomes, nº 729 Zona Rural, Ferreira Gomes - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REINALDO MADEIRA DA SILVA

Torna público que recebeu do IMAP a licença de Instalação nº 0030/08 com validade de 365 dias para atividade de piscicultura no Bairro Brasil Novo Av. Belém s/n.

REINALDO MADEIRA DA SILVA

Torna público que requereu ao IMAP a licença de operação para atividade de piscicultura no Bairro Brasil Novo Av. Belém s/n. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

"ATTEE" - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES
 TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA "ATTEE" - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS E MEMBROS DA ATUAL DIRETORIA, PARA SE FAZEREM PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 20.06.2009.

ASSUNTOS A TRATAR

- 1- ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA "ATTEE"
- 2- MUDANÇA DE ENDEREÇO
- 3- ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL

MACAPÁ-AP, 05 DE JUNHO DE 2009.
 A DIRETORIA

DANIEL PEREIRA RECIO

Torna público que requereu ao IMAP a renovação de Autorização Ambiental, para a atividade de Terraplanagem e Nivelamento do lote localizado da Rodovia AP-070, Km 03, bairro Jardim Felicidade, no município de Macapá-AP. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Prefeituras, Câmaras
 e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO/AP
 Concurso Público
 RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital nº 001/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO/AP, usando de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO nº 01 do Edital nº 001/2009, nos termos do que se segue: Retificar as datas de confirmação e datas de provas, conforme cronograma abaixo:

- Cargos: Professor I (Nível Médio), Professor II (Nível Superior), Nível Superior: Administrador, Advogado, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico / Bioquímico, Médico Veterinário, Nutricionista, Técnico Pedagógico (Supervisor Escolar) e Técnico Pedagógico (Orientador Educacional) e Nível Fundamental: (Motorista Fluvial, Motorista de Veículos Leves, Operador de Equipamentos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas e Mecânico de Veículos e Máquinas), acontecerão dia 21/06/09, com a confirmação apenas destes cargos, para os dias: 15, 16 e 17 de junho de 2009.
- Cargos: Nível Alfabetização: Vigia, Agente de Manutenção, Magarele, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Urbanos (Gan) e Coveiro, confirmação para os dias: 29 de junho a 01 de julho de 2009, e provas para o dia 05 de julho de 2009.
- Cargos: Nível Médio: Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Vigilância Epidemiológica, Agente de Fiscalização, Agente Administrativo, Digitador, Fiscal de Tributos, Técnico em Enfermagem, Técnico Agropecuario ou Extrativismo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Técnico em Nutrição, Técnico em Turismo, confirmação para os dias 06 a 08 de julho de 2009 e provas para o dia 12 de julho de 2009. Esta Retificação estará disponibilizada no site do Instituto Agata e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mazagão/AP. Mazagão/AP, 05 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO
 Prefeito Municipal de Mazagão/AP